

declaração de não exercer outro cargo, emprego ou função pública, cujos documentos passam a fazer parte integrante de seu prontuário. Após o que, o Exmo. Sr.º. Prefeito Municipal, WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, declarou a Sr.ª. DESCIMIRA ARAUJO DA COSTA, empossada no cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, para todos os devidos fins e efeito de direito. Dado e passado nesta Prefeitura aos 17 dias do mês de janeiro de 2025, vai pelo o Exmo. Sr.º. Prefeito Municipal, WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, e pela Empossada DESCIMIRA ARAUJO DA COSTA, assinado.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA Prefeito Municipal	DESCIMIRA ARAUJO DA COSTA Empossada
---	--

ELIABE DA SILVA CARDOSO Agente Administrativo
--

**Publicado por:**  
Eliabe da Silva Cardoso  
**Código Identificador:**1C444A14

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE DIÁRIAS Nº98/2025**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 98/2025 – De 13/05/2025.**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Izabela Arana Rodrigues	Médica	Jacarezinho	13/05/2025	ReuniãoTécnica da Linhs Materno Infantil	R\$ 80,00
Géssica Loanda da Silva	Agente Comunitária de Saúde	Jacarezinho	13/05/2025	ReuniãoTécnica da Linhs Materno Infantil	R\$ 80,00
Ana Carolina Oliveira	Enfermeira	Jacarezinho	13/05/2025	ReuniãoTécnica da Linhs Materno Infantil	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiáí do Sul-PR, 13de Maio de 2025.

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
**Código Identificador:**E363025E

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 26/2024**

**PARTES:**Município de Jundiáí do Sul e a Empresa **Call Ecg Serviços de Telemedicina Ltda**, CNPJ 04.071.210/0001-21.

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do PRAZO de vigência e Reequilíbrio de Preços do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 26/2024 – Dispensa de Licitação nº 011/2024, com autorização legal dos 106 e 107 e 135 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, pelo período estimado de 12 meses.

**OBJETO** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Prazo de vigência e Reequilíbrio de Preços do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 026/2024, com autorização legal do artigo 106 e 107 e 135 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Com previsão na Lei Orçamentária nº 767/2024 de 19/12/2024.

**VIGÊNCIA:** Período estimado de 12 (doze) meses a contar do vencimento do contrato atual.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2025.

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiáí do Sul – PR, 09 de maio de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juan Emanuel Gaveluk de Souza  
**Código Identificador:**79D4BDB3

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 098/2025.**

**SÚMULA:** Autoriza a condução de veículos oficiais da Entidade por servidores não ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul/PR, Paulo Roberto Pedro, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o reduzido número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas, CONSIDERANDO que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem serviços públicos contínuos cujo remanejamento pode comprometer o interesse público; CONSIDERANDO a necessidade de locomoção dos servidores não motoristas do quadro para atender interesses da Entidade, e CONSIDERANDO que, no âmbito da administração pública federal há tal permissão conforme Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** Credenciar e autorizar o servidor não ocupante do cargo de motorista para a condução de veículos oficiais da Entidade:

**Denis Vinicius Viana**– portador da CNH n. 05914276055, RG/PR 13.232.229-5 e CPF 096.422.669-38.

**ART. 2º.** A autorização de que trata esta Portaria contempla apenas a condução de veículos de transporte individual, sendo vedada a direção de veículos de transporte coletivo, de cargas ou máquinas pesadas, exceto em casos de emergências, de acordo com a Lei N.º 9.327/ 96.

**Parágrafo Único:** O servidor credenciado deverá:

- Fornecer cópia da CNH ao setor de Recursos Humanos para fins de arquivamento.
- Respeitar a legislação de trânsito e, qualquer infração cometida será por ela responsável;
- Responder cível e criminalmente por crimes de trânsito que cometer, inclusive ressarcir o erário em caso de verificado prejuízo;
- Utilizar o veículo oficial estritamente no interesse da Entidade e durante o expediente ou atividade que estiver sendo desenvolvida;
- Submeter às normas de abastecimento e regras quanto ao diário de bordo, sob pena de responsabilização pessoal.

**ART. 3º.** A critério da administração, poderá ser estendida a permissão de que trata esta Portaria a outros servidores, quando assim recomendar o interesse público desde que devidamente motivado e normatizado.

**ART. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.  
Jundiáí do Sul/PR, em 14 de maio de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kogi Emoto  
**Código Identificador:**C1FE6843

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA SEM DISPUTA 26 /2025**